# 13 passos para construir a sua Marca e Imagem!

A conquista de um espaço no mercado de trabalho e a melhoria nos relacionamentos pessoais estão diretamente relacionados com o autoconhecimento e a capacidade de explorar potenciais

**Alexander Baer (*)**

Reprodução

"Acredite. Você é o único responsável pela sua marca e Imagem. Através de ações simples de relacionamento você pode mudar a sua vida e projetar seu futuro com mais segurança". O que precisa fazer:

1) Ao contrário do que alguns pensam, cuidar e potencializar sua marca & imagem não é fazer propaganda enganosa, mas a expressão do que verdadeiramente somos. E para revelarmos a nossa essência, sem defesas ou medos exagerados, precisamos reconhecer as nossas potencialidades, limitações, competências e habilidades, além de aprender a utilizá-las ao nosso favor.
2) A mudança começa de dentro para fora, com o autoconhecimento interior e exterior. Afinal, como vender um produto/serviço se não o conhecemos? O mesmo se aplica a você. Aprenda a se conhecer melhor e identificar seus pontos fortes e fracos, potenciais e limitações.
3) E por falar em mercado, você sabe como as pessoas lá fora o veem? Nesse processo de autoconhecimento, também é importante descobrir como os outros percebem você, as oportunidades e as ameaças que este mercado reserva. Para descobrir, a dica é fazer uma pesquisa de mercado (que pode ser informal ou formal) com seus amigos, família e colegas de trabalho. Descubra o que eles realmente veem em você — pontos positivos/fortes e negativos/fracos— e aprenda a usar isso ao seu favor, também identificar as ameaças que podem prejudicar e as oportunidades que podem alavancar sua imagem & marca.
4) O próximo passo é buscar motivação. Procure dentro de você aquilo que irá impulsioná-lo a buscar seus objetivos e melhorar seus relacionamentos. Identifique tudo aquilo que você quer buscar. Afinal Motivação vem de Motivos que Levam à Ação!
5) Assim fica mais fácil dar o próximo passo: planejar. Da mesma forma que uma empresa precisa de um planejamento formalizado, com objetivos a serem alcançados, o indivíduo também precisa colocar seus anseios, desejos e necessidades no papel, quantificando metas a curto, médio e longo prazo. Em diversas áreas da vida: profissional, pessoal, familiar, espiritual, financeira, econômica, social e outras.
6) É importante valorizar seus relacionamentos. A rede de contatos é uma grande ferramenta de marketing. A dica é manter sua network sempre atualizada. Procure, em velhas agendas e cadernos de endereços, telefones de antigos colegas de trabalho, de escola ou da faculdade, e todos aqueles contatos extraprofissionais. Cada uma destas pessoas representará para você um potencial de informação, de ajuda ou um gerador de negócios.
7) Faça parte das redes sociais, mas o importante não é ter as mesmas, mas como você as utiliza ao seu favor, a favor de sua marca & imagem. E tem que gostar de gente de verdade, e estar com gente de verdade, não só virtual ou via "canal de comunicação celular, por exemplo".
8) Para atingir o sucesso da sua marca e imagem é essencial ter espírito empreendedor. Procure investir em cursos de atualização profissional, participe de eventos nos campos de seu interesse, e busque informar-se sobre diferentes assuntos. Ao buscar a valorização pessoal e profissional você se torna um empreendedor da sua marca.
9) Mantenha-se ligado nas exigências tecnológicas da profissão, da empresa e do mercado. Ser globalizado e estar conectado com o mundo são exigências no universo profissional.
10) Quem não gosta de uma atenção especial? Se você demonstrar o quanto valoriza seu colega de trabalho, seu chefe, sua esposa, marido, noivo, noiva, namorado, namorada, seu amigo, ou seja, gente, então irá surpreender e encantar.
11) Comunique-se, já dizia nosso saudoso Chacrinha que "quem não se comunica se trumbica". Não adianta ser o melhor profissional do mundo, mas desconhecido.
12) Mas todas estas dicas não terão efeito se você não souber investir em qualidade de vida. Atenção. É importante viver a vida de fato e com amor, em todos os aspectos, já ditos anteriormente. Isso irá ajudá-lo a superar dificuldades e encontrar motivação para concretizar seus objetivos.
13) E por fim nunca se esqueça de que cuidar e potencializar sua marca & imagem é acima de tudo, atitude – Ação – Ação – Ação e MUITO AMOR!

**(*) - Especialista em Marketing e Gestão de Pessoas, é professor do MBA da FGV, palestrante e Coach Estratégico em planejamento de vida e carreira, e CEO Founder da 1ª Escola de Marketing Pessoal do Brasil.**

# Como a economia analítica pode unir consumidores e varejistas

**Adriana Silva (*)**

*Imagine o que aconteceria se fosse possível entrar na mente de um cliente para conhecer em detalhes seus gostos, comportamentos e seus critérios de decisão*

E com essas informações, apresentar produtos e ofertas que atendam às suas necessidades e se adequem aos seus respectivos estilos de vida.

Para isso, não é necessário fazer uso da telepatia. Temos esse conhecimento praticamente diante de nossos olhos sob a forma de dados armazenados em pontos de venda, lojas online, programas de fidelidade, sistemas de geolocalização, redes sociais, contact centers, terminais para cartões de crédito e sensores.

Para muitas empresas, os dados gerados hoje valem ouro. No setor varejista, os conhecimentos derivados do que se chama de jornada do cliente são inestimáveis. E eles se tornam ainda mais relevantes conforme o comportamento e as preferências dos consumidores vão se modificando.

Em 2018, espera-se que as tendências de consumo tenham um impacto relevante sobre as empresas, impulsionadas pela tecnologia móvel, Internet das coisas (IoT), análise de dados, pelo acesso contínuo à internet e à Inteligência Artificial, entre outras.

Um estudo recente da Euromonitor International mostra que os consumidores estão apresentando maior ou menor comprometimento com as marcas, adotando hábitos mais saudáveis, compartilhando serviços e produtos e expressando suas opiniões. Já se observa neles uma tendência de busca por opções de trabalho mais flexíveis, para que possam dedicar mais tempo às suas famílias e a atividades que lhes deem mais prazer.

Por esse motivo, os varejistas estão reformulando seus negócios para se adaptar a essa nova realidade ao reunir, consolidar, analisar e extrair insights positivos de cada dado resultante da interação com seus clientes. A economia analítica se baseia nessa ideia: obtenha valor dos dados, sendo inovador e rentável ao mesmo tempo.

Ela também se caracteriza pelo compartilhamento de informações nas próprias empresas entre os seus colaboradores e o uso de soluções analíticas para responder às dúvidas no ambiente corporativo e melhorar todos os aspectos da operação. De posse desse conhecimento, é possível desenvolver produtos e serviços de acordo com o perfil de cada cliente, bem como criar as campanhas e os meios mais adequados e que estimulem a compra.

Muito em breve, a economia digital vai oferecer às empresas mais oportunidades de conexão com seus clientes, além do desenvolvimento de novas experiências. O MIT Center for Information Systems Research chama esse novo cenário de Monetização de Dados, definindo-o como o ato de trocar informações por unidades monetárias ou algo percebido como um valor equivalente.

Em outras palavras, esse conceito permite a geração de fluxos que garantam a rentabilidade dos varejistas com base na compreensão e no conhecimento dos consumidores. Do ponto de vista estratégico e operacional, os dados já são um componente fundamental para tomar decisões, interagir e reter consumidores e implementar soluções digitais, essenciais para a estratégia digital do varejo e de outros setores.

Muitas vezes, costuma-se dizer que os dados são o novo petróleo. Certamente, eles são o combustível que está impulsionando a economia analítica e levando as empresas baseadas em dados a uma nova maneira de se fazer negócios.

**(*) - É head de Analytics do SAS Brasil (www.sas.com/br).**

**Jaguatirica Empreendimento Imobiliário SPE S.A. -** CNPJ/MF nº 14.480.213/0001-72 - NIRE 35300414594

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/03/18.**

Aos 21/03/18, às 10 hs, na sede, com a totalidade. **Mesa.** Presidente - Alexandre Ferreira de Abreu Pereira; Secretário - Arthur José de Abreu Pereira. **Documentos lidos, autenticados pela mesa, arquivados na sede social da Companhia**: (i) demonstrações financeiras; e (ii) parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social da companhia encerrado em 31/12/17. **Deliberações. 1.** Manifestar-se favoravelmente à aprovação das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17, os quais permanecerão arquivados na sede da Companhia e serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral. 2. Consignar que, nos termos das demonstrações financeiras ora aprovadas, a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/17, de forma que as ações de emissão da Companhia não farão jus a quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio. 3. Autorizar a administração da Companhia a convocar AGO para deliberar sobre: (i) a tomada das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/17, os quais, desde logo, se autoriza sejam publicados e entregues aos acionistas previamente à data de realização da assembleia; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/17; e (iii) a reeleição dos membros do conselho de administração da Companhia. Nada mais. São Paulo, 21/03/18. Jucesp nº 287.379/18-8 em 21/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Jaguatirica Empreendimento Imobiliário SPE S.A.**

CNPJ/MF nº 14.480.213/0001-72 - NIRE 35300414594

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 04/04/18.**

Aos 04/04/18, às 11 hs, na sede, com a totalidade**. Documentos Lidos, Autenticados Pela Mesa, e Arquivados Na Sede Social Da Companhia**: (i) demonstrações financeiras; e (ii) parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social da companhia encerrado em 31 de dezembro de 2017. **Deliberações:** A assembleia geral ordinária foi considerada regularmente instalada, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, consoante o disposto nos artigos 124, §4º, e 130, §1º, da Lei 6.404/1976 ("LSA"), e foram consideradas regulares, na forma do artigo 133, §4º, da LSA, as publicações e anúncios que se encontravam à disposição dos acionistas as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17. 1. Aprovar, conforme manifestação favorável dos membros do Conselho de Administração da Companhia em Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/03/18, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/17, nos termos em que foram previamente entregues aos acionistas e publicados no DOESP (página 285), e no Empresas e Negócios (página 5), ambos em edição de 28/03/18. 2. Aprovar a destinação do prejuízo verificado no exercício encerrado em 31/12/17, no valor de R$833.668,09 à conta de Prejuízos Acumulados. 3. Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandato de 1 ano, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/18: (i) **Alexandre Ferreira de Abreu Pereira**, CPF/MF nº 259.912.388-71, que será o Presidente do Conselho de Administração, indicado pela acionista Tellus III Holding S.A. Company; (ii) **Sérgio Augusto Malacrida Junior**, CPF/MF nº 166.532.868-19, indicado pela acionista Jaguar Empreendimentos e Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; e (iii) **Luiz Renato Paim Fernandes,** CPF/MF nº 686.206.406-15, indicado pela acionista BV Empreendimentos e Participações S.A. 4. Os conselheiros ora eleitos são empossados em seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, cujas cópias constam do Anexo II a presente, declarando, nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Nada mais. São Paulo, 04/04/18. Jucesp nº 287.380/18-0 em 21/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Jaguatirica Empreendimento Imobiliário SPE S.A**

CNPJ/MF nº 14.480.213/0001-72 - NIRE 35300414594

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04/04/18.**

Aos 04/04/18, às 12 hs, na sede, com a totalidade. **Mesa:** Presidente: Alexandre Ferreira de Abreu Pereira. Secretário: Arthur José de Abreu Pereira. **Ordem do Dia e Deliberações: (i)** Eleger como Diretores da Companhia, com mandato de 03 anos, a se encerrar na RCA subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/12/20, admitida a eleição, como segue: **(i.a)** O **Arthur José de Abreu Pereira**, CPF/MF nº 203.898.928-15, indicado pela Acionista TELLUS III Holding S.A. Company; **(i.b)** O **Benjamin Citron,** CPF/MF nº 223.264.948-22, indicado pela Acionista Jaguar Empreendimentos e Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; e **(i.c)** O Sr. **André Ferreira de Abreu Pereira**, CPF/MF nº 283.724.328-05, indicado pela Acionista BV Empreendimentos e Participações S.A.. **(ii)** Os Diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, cujas cópias constam do Anexo I à presente, declarando, nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Nada mais. Jucesp nº 286.393/18-9 em 20/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**2ª VC – Reg. Lapa**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0000465-80.2012. 8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **PATRÍCIA RONTEMBERG**, CPF. 114.835.088-89, que **Associação Educacional Escolapia Feminina ASSEDEF Colégio Madre Paula Montalt**, lhe ajuizou uma **ação Monitória** objetivando o recebimento de R$ 10.860,48 (Jan/2012), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes e não pago. Estando a requerida em lugar ignorado, CITADA fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor do débito (art. 701 do CPC) ou, ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo,

**33ª VC – Capital.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1079505-29.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabíola Oliveira Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ABSOLUTO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS LTDA (Grupo ABSOLUTO)**, CNPJ. 10.536.058/0001-08, **EMVA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ. 09.304.617/0001-75 e **CALACATTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME**, CNPJ. 10.654.357/000147, na pessoa de seus representantes legais, que **ANTONIO EUCLEDES DE MELO**, ajuizou-lhes uma **Ação de Procedimento Comum**, também contra a Fábrica de Móveis Neumann LTDA e Santander Financiamentos S/A, objetivando seja a mesma julgada procedente declarando a rescisão dos contratos firmados entre as partes, com o ressarcimento ao Requerente de R$ 36.800,00, devidamente atualizado, bem como ao pagamento da multa contratual de R$ 14.320,00 oriundos da obrigação não cumprida pelas Requeridas, e ainda, a condenação das requeridas ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, apresentem contestação. Não sendo contestada a ação, as requerida serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**1ª VC – Reg. Butantã. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000825-61.2014. 8.26.0704.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANDRE NAKAYAMA CAMPOS**, CPF 338.118.918-20, que **AMC – SERVIÇOS EDUCIONAIS LTDA,** lhe ajuizou uma **Ação Monitória**, objetivando o recebimento de R$ 17.107,00 (Fev./2014), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes relativo as mensalidades não pagas. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornará isento das custas e honorários advocatícios ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 1060308-88.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADUBOS VIANNA S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO CNPJ 17.157.215/0001-13, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Condomínio Edifício Garagem Florêncio de Abreu, CNPJ, 54.199.351/0001-00 com endereço sito a Rua Florêncio de Abreu,282, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01030-000, alegando em síntese: A cobrança de R$ 3.864,92 (05/2018) , a ser atualizada e acrescida das custas e parcelas que se vencerem no decorrer da lide. Esta ação foi movida devido a ausência de pagamentos das despesas condominiais ordinárias e/ ou extraordinárias e fundos de reserva da unidade condominial , 54 A , parte integrante do condomínio autor e de propriedade da requerida Adubos Vianna S.A, Industria e Comércio . E estando a empresa requerida em lugar ignorado por este juízo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **(12 e 13)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1004516-13.20 17.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ªVC, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de SP, Dr(a). Rodrigo Gorga Campos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAIME MARTINEZ MORENO, Brasileiro, CPF 166.161.108-77, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, cobrança no valor de R$ 3.672,134, referente às taxas de conservação do empreendimento, melhoramento implementado no empreendimento, e da contribuição do fundo de transporte comunitário do lote 25 da Quadra NW do loteamento Riviera de Santa Cristina XIII Setor Marina. Estando o réu em lugar incerto e ignorado, foi deferido a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de junho de 2018. **(11 e 12)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1004974-03.2014.8.26. 0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Manoel Cândido Da Silva**, CPF 259.675.968-36 e **Marcello Vieira Fernandes**, cpf 290.296.938-43, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **Auto Posto Medicine Bow Ltda**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 3.950,00. Ocorre que em 17 de março de 2014, o primeiro Réu, ao manobrar veículo (Caminhão VW Placas FCB7079) de propriedade do segundo Réu, veio a colidir com um " totem 1" instalado nas dependências do Autor, causando danos em sua estrutura, e até o momento não efetuou o pagamento da dívida. Considerando que os réus, encontram-se em lugar ignorado, ficam o mesmo, por meio do presente edital Citados para os termos e atos da ação proposta. O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias úteis, observados os termos do artigo 335, incisos I e II, e do artigo 344, ambos do Código de Processo Civil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2018. **(11 e 12)**

Edital de Citação Prazo 20 dias – Proc: 1028444-38.2014.8.26.0001**.** A Drª. Cinthia Elias de Almeida, Juíza de direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP. Faz Saber a **Daniele Matrangulo Alves**, brasileira, maior, casada, portador de cédula de identidade RG n.º 30.163.807-X e inscrita no CPF sob o n.º 321.541.938-62 que lhes foi proposta ação Sumário, requerida por **Sociedade Beneficente São Camilo**, objetivando o recebimento da quantia de **R$ 7.331,15**, referente à prestação de serviços médico-hospitalares. Considerando que a requerente encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta. Ficando Advertido de que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 14 de Junho de 2018. **(11 e 12)**

**1ª VC - Jabaquara.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0117802-98.2009. 8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **DALMO CAPRIOLI** (CPF 050.436.318-21) que **COOPERATIVA DE PROFESSORES E AUX. DE ADM. ESCOLAR - COOPESCOLA**, lhe ajuizou uma **ação de Execução** para o recebimento de R$ 2.637,95 (em Jul/2009), oriundos das notas promissórias nº 06/09, 07/09, 08/09 e 09/09 vencidas e não pagas. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue, ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0007351-07.2018.8.26.0224. A Drª. Beatriz de Souza Cabezas, Juíza de Direito da 4º VC do Foro de Guaru Ihos S/P. Faz Saber a Paula Alves da Silva RG Nº 22.474.884-1, CPF/MF Nº 187.442.918-92, que União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 49.072.54, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Guarulhos, 27/04/2018. **(11 e 12)**

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0064009-69.2017.8. 26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Tonia Yuka Kôroku, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Vanderlei Ferreira Fernandes, CPF 089.441.878-51, AV Luciano Frezatto, 107, Vila Mogilar, CEP 08773-070, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento de R$ 37.549,18, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após so 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10% (art. 513, §2º, IV, do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. SP, aos 24/05/2018. **(11 e 12)**

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc: 0011371-22.2009.8.26.0009. O Dr. Jair de Souza, Juiz de direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP. Faz Saber a Tatiane Aparecida Ramos Barcelos, portadora do RG nº 44.378.789X e do CPF n° 318.682.868-60 que lhes foi proposta ação Ordinária, requerida por Sociedade Beneficente São Camilo – mantenedora do Hospital e Maternidade São Camilo - Ipiranga, objetivando o recebimento da quantia de R$ 5.591,63 referente à prestação de serviços médico-hospitalares referentes à sua internação no período de 17/03/2007 a 20/03/2007. Considerando que a requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta. Ficando Advertidos de que terão o prazo de 15 dias para apresentar contestação. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 25 de Abril de 2018. **(11 e 12)**

**2ª VC – Reg. Butantã. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008125-11.2013. 8.26.0704.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CELSO JOSE ALVES DE LIMA**, CPF 090.497.558-44, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **FIEO - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - UNIFIEO**, alegando em síntese: objetivando o recebimento de R$ 12.668,87 (Dez/2013), oriundos do inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor devidamente corrigido, que o tornará isento das custas e honorários advocatícios, ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2018.

**2ª VC – Reg. Butantã. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000199-42.2014. 8.26.0704.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CELSO JOSÉ ALVES DE LIMA**, RG 16433045, CPF 090.497.558-44, que **FIEO – Fundação Instituto de Ensino para Osasco – UNIFIEO,** lhe ajuizou uma **Ação Monitória**, objetivando o recebimento de R$ 16.481,36 (Jan/2014), oriundos do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado entre as partes, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não pago. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornará isento das custas e honorários advocatícios ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2018.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0709656-60.2012.8.26. 0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a). Fernanda Mendes Simões Colombini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Andreia dos Anjos Silva, Brasileiro, RG 279059693, CPF 263.373.828-11, Rua Monsenhor Januario Sangirardi, 14, casa 01, Vila Cavaton, CEP 02962-100, SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: ajuizou ação Monitória para a cobrança de R$ 6.946,25, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. Não localizada a representante legal, citada fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embarque a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandato inicial em título executivo, Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2018. **(11 e 12)**

AGENDA DO EMPR@SÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO
QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2018

**CERTIFICADO DIGITAL POR PROCURAÇÃO**
Empresas para enviarem informações para o eSocial devem, cada empresa ter o seu certificado digital ou podem ser todas as empresas com a procuração do escritório de contabilidade, qual a base legal? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL, PODERÁ CONCEDER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS PRÊMIOS OU GRATIFICAÇÃO?**
Esclarecemos que não há previsão legal expressa, mas se existe a relação de empregado entende-se não haver impedimento na concessão de prêmios ou gratificações aos empregados.

**ALTERAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO**
Empresa paga para o funcionário salário + comissão, mas pretende pagar somente comissão como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

**COTA DE APRENDIZ PELO SIMPLES**
Empresa enquadrada no Simples Nacional está obrigada a contratação de aprendiz conforme o artigo 429 da CLT? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

**EMPRESA PRETENDE DEMITIR FUNCIONÁRIO E RECONTRATA-LO COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS, QUAL O TEMPO DE QUARENTENA QUE DEVERÁ CUMPRIR?**
Não é permitido a contratação de ex-funcionários (CLT) na condição de terceirizados (sócios da empresa ou empregados da empresa terceirizada), em prazo inferior a 18 meses após a rescisão conforme previsto nos artigos 5º C e 5º D da Lei 6019/74.

**ALÍQUOTAS SOBRE COMERCIALIZAÇÃO RURAL**
Quais as alíquotas aplicadas de INSS, RAT e SENAR referentes a contribuição sobre a comercialização da produção rural Pessoa Jurídica ou agroindústria? Qual a base legal? Saiba mais acessando a íntegra no conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

• Eficiência • Qualidade • Confiança www.osfe-rnc.com.br OSFE CONTÁBIL 35 anos
IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br
capital-jun/18
© HIFEN – todos os direitos reservados

50 anos ORCOSE Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 – www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/23B2-5790-532A-69D4